



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Oficial de Registro: Walter Antunes Pereira Junior

Rua José Ferreira Nho Belo, 137 - centro
Tel.: (44) 31330121 - Email: wapj@tjpr.jus.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 19176 de 11/10/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **16 (dezesesseis) páginas**, foi apresentado em 11/10/2021, o qual foi protocolado sob nº 20813, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **19176** e averbado no registro primitivo nº 17721 no Livro B deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas na presente data.

Apresentante
Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.

Natureza
Contrato de Garantia > Outras Garantias > Aditamento/alteração

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Graziela Oliveira Durigon:401.851.798-00 (Padrão: DocuSign)

MANDAGUARI, 11 de outubro de 2021

Assinado eletronicamente

PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI
Escrevente substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				
R\$ 278,90				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtddbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

19176



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

horus.funarpen.com.br

Selo Digital

**0735M.aXDzu.QNDDY-
Imnw8.0ZR8m**

Página 000001/000016 Registro Nº 19176 11/10/2021	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



DECLARAÇÃO

NOME COMPLETO: Graziela Oliveira Durigon

RG: 47.787.768-0

CPF: 401.851.709-00

NACIONALIDADE: brasileira

ESTADO CIVIL, EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTAVÉL: solteira

PROFISSÃO: advogada

FILIAÇÃO – MÃE: Solange Basílio de Oliveira

FILIAÇÃO – PAI: Douglas Roberto Durigon

DOMICILIO E RESIDÊNCIA: Rua Pedro Vieira da Silva, nº 64, apto. 63, bl. LA, Campinas/SP, CEP: 13080-570

ENDEREÇO ELETRONICO: graziela.durigon@superbac.com.br

Declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuei a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

P. Deferimento,

22 de setembro de 2021.

DocuSigned by:
Graziela Oliveira Durigon
Assinado por GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185179800
Data/Hora da Assinatura: 22/09/2021 | 13:06:36 PDT

Graziela Oliveira Durigon

Página 000002/000016 Registro Nº 19176 11/10/2021	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.)

CELEBRADO ENTRE

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.,
como Emissora,

SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.
como Garantidora Fidejussória

E

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário

Datado de
10 de agosto de 2021

<p>Página 000003/000016</p> <p>Registro Nº 19176 11/10/2021</p>	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.

Pelo presente instrumento particular como Emissora,

(a) **SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**, (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.) sociedade por ações de capital fechado, com sede na Estrada São Pedro, nº 685, Gleba Ribeirão da Vitória, CEP 86975-000, cidade de Mandaguari, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.599.378/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41300091536, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos (“Emissora”);

e, como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”),

(b) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos do seu contrato social (“Agente Fiduciário”);

e, ainda, na qualidade de Interveniente Garantidor,

(c) **SUPERBAC BIOTCHNOLOGY SOLUTIONS S.A.** (atual denominação da Superbac Proteção Ambiental S.A.) sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Santa Mônica, nº 1025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865, cidade de Cotia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.657.661/0001-94, com seus atos constitutivos arquivados

<p>Página 000004/000016</p> <p>Registro Nº 19176 11/10/2021</p>	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.340.604, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos (“Fiadora”);

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora doravante denominados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”;

CONSIDERANDO QUE:

(A) As Partes celebraram em 1º de outubro de 2018 o *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), conforme aditado em 22 de agosto de 2019 (“Primeiro Aditamento”) em 09 de julho de 2020 (“Segundo Aditamento”) e em 3 de dezembro de 2020 (“Terceiro Aditamento”);*

(B) (i) Em 11 de junho de 2021 foi realizada assembleia geral de Debenturistas na qual foi aprovada: (i) a alteração da sobretaxa da Remuneração, que a partir de 15 de junho de 2021, exclusive, passou a ser de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), acrescida de sobretaxa equivalente a 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (ii) a alteração da data de vencimento das Debêntures, que passou a ser 15 de novembro de 2025; (iii) a alteração dos índices financeiros previstos na alínea “r” da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão; (iv) a exclusão do item “q” da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão; (v) a alteração do cronograma de pagamentos da amortização das Debêntures; (vi) a concessão de autorização prévia para a venda da Fazenda Tangará, nos termos da alínea “u”, da cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, sem que seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures; (vii) a inclusão de evento de amortização extraordinária obrigatória das Debêntures em valor equivalente a 100%

<p>Página 000005/000016</p> <p>Registro Nº 19176 11/10/2021</p>	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



(cem por cento) do montante que exceder o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no preço de venda da Fazenda Tangará; (viii) a alteração das cláusulas 4.13.2, 4.13.3, 4.13.4, 4.13.5 e 4.13.6 relacionadas à Remuneração Variável, nos termos da Escritura de Emissão; e (ix) a autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para refletir as deliberações acima, inclusive, mas sem limitação, a celebração a celebração deste Quarto Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo).

RESOLVEM as Partes, por esta, firmar na melhor forma de direito, o presente “*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)*” (“Quarto Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

1.1. As Partes resolvem alterar a cláusula 4.7.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.7.1 As Debêntures terão prazo de vigência de 85 (oitenta e cinco) meses contados da Data de Emissão (“Prazo Total das Debêntures”), vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2025 (“Data de Vencimento”).”

1.2. As Partes resolvem alterar a cláusula 4.9.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.9.1 A amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada em 13 (treze) parcelas sucessivas, conforme as datas e percentuais indicados na tabela abaixo:

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 278,90



Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário
1ª	15/06/2019	14,0000%
2ª	15/11/2019	7,5000%
3ª	15/06/2020	7,0000%
4ª	15/06/2021	2,1450%
5ª	15/11/2021	5,0050%
6ª	15/06/2022	7,1500%
7ª	15/11/2022	3,5750%
8ª	15/06/2023	9,2950%
9ª	15/11/2023	5,0050%
10ª	15/06/2024	11,4400%
11ª	15/11/2024	6,4350%
12ª	15/06/2025	14,3000%
13ª	15/11/2025	7,1500%

1.3. As partes resolvem alterar a cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.11.1. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”), acrescido exponencialmente de (i) 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento), até 15 de junho de 2021 (inclusive) e (ii) 7,00% (sete por cento) ao ano, a partir de 15 de junho de 2021, (exclusive), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde a Data de

<p>Página 000007/000016</p> <p>Registro Nº 19176 11/10/2021</p>	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração subsequente ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e resgate previstas nesta Escritura de Emissão.

4.11.1.1. O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator Juros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator Juros = (FatorDI \times Fator Spread)$$

Onde:

FatorDI = produtório das Taxas DI, da data de início de cada Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

TDI_k = Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:



<p>Página 000008/000016</p> <p>Registro Nº 19176 11/10/2021</p>	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k = número de ordens das Taxas DI, variando de 1 (um) até n .

DI_k = Taxa DI de ordem k , divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Fator Spread = Fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme a seguinte fórmula:

$$\text{FatorSpread} = \left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

spread = 3,8000, até 15 de junho de 2021 (inclusive) e 7,0000 (sete) a partir de 15 de junho de 2021 (exclusive); e

DP = número de Dias Úteis entre a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro."

1.4. As partes resolvem excluir a alínea "q" e alterar a alínea "r" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a redação a seguir:

"(r) caso a relação "Divida Líquida/EBITDA" da Fiadora, de acordo com as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Fiadora apurada anualmente pelo Agente Fiduciário a partir das demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora expressos nos relatórios de auditoria (i) até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 seja superior a 2,5x; (ii) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 seja superior a 6,0x; (iii) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 seja superior a 2,5x; (iv) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 seja superior a 2,0x; e (v) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 seja superior a 1,0x"

DocuSigned by:
CARLOS ALBERTO BACHA
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA-60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:19:58 PDT
ICP Brasil
0E29096A548A43D6A830D21727BBD688

DocuSigned by:
LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO
Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO
CPF: 00447891643
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 06:39:33 PDT
ICP Brasil
13CDB077336C49D1B44A703F9445E153

DocuSigned by:
GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185173600
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:24 PDT
ICP Brasil
DE70F31A50FE422C90D5F31664C3A14B

<p>Página 000009/000016</p> <p>Registro Nº 19176 11/10/2021</p>	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



1.5. As Partes resolvem incluir a cláusula 6.3.7 para prever a amortização extraordinária obrigatória, a qual passa a vigorar com a redação a seguir:

“6.3.7. Caso ocorra a venda da Fazenda Tangará, localizada no município de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, representada pelas matrículas nº 38.509, nº 38.533, nº 37.800, nº 38.507, nº 38.515, nº 38.557 e nº 37.923 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra – MT (“Fazenda Tangará”), a Emissora deverá realizar a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures (“Amortização Extraordinária Obrigatória”), nos termos desta cláusula 6.3 e seguintes desta Escritura de Emissão, independente do prazo previsto na cláusula 6.3.1, no montante equivalente a 100% (cem por cento) do valor que exceder R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, e acrescido do prêmio estabelecido na Cláusula 6.3.4 para a Amortização Extraordinária.”

1.6. As Partes resolvem incluir a alínea “hh” da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar com a redação a seguir:

“(hh) na hipótese de venda da Fazenda Tangará, realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, nos termos da cláusula 6.3 e seguintes desta Escritura de Emissão, no montante equivalente a 100% (cem por cento) do valor que exceder R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula 6.3.1 e acrescido do prêmio estabelecido na Cláusula 6.3.4.”

1.7. As Partes resolvem alterar as cláusulas 4.13.2, 4.13.3, 4.13.4, 4.13.5 e 4.13.6 relacionadas à Remuneração Variável, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“4.13.2. Os Debenturistas, proporcionalmente à quantidade de Debêntures por eles detidas, farão jus, nos termos do item 4.13.4, abaixo, a receber uma Remuneração Variável correspondente a 10% (dez por cento) da diferença positiva entre o EBITDA da Fiadora, de acordo com o Balanço Consolidado da Fiadora, e o EBITDA Linha D'Água, conforme definido no item 4.13.3, abaixo, medida

DocuSigned by:

 Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA/60674458753
 CPF: 60674458753
 Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:02 PDT
 ICP-Brasil
 0E29096A548A43D6A83D0217278BD688

DocuSigned by:

 Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS/40447891643
 CPF: 40447891643
 Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 06:39:29 PDT
 ICP-Brasil
 13CD8C77336C49D1844A703F945E153

DocuSigned by:

 Assinado por: RAIZELA OLIVEIRA DURIGON/40185173600
 CPF: 40185173600
 Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:29 PDT
 ICP-Brasil
 DEF07F31A50FE422C8D5F31664C3A14B

<p>Página 000010/000016</p> <p>Registro Nº 19176 11/10/2021</p>	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



anualmente a cada encerramento de exercício social da Fiadora e no primeiro semestre de 2025 ("Remuneração Variável EBITDA").

“4.13.3. Entende-se por EBITDA o lucro do referido período antes das receitas/despesas financeiras, da provisão para IRPJ/CS (Imposto de Renda Pessoa Jurídica/Contribuição Social), depreciações, amortizações, outras receitas e despesas líquidas não operacionais (“EBITDA”) e por EBITDA Linha D’Água o maior entre: (i) o EBITDA auferido de acordo com as demonstrações financeiras auditadas da Fiadora, de acordo com o Balanço Consolidado da Fiadora, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, tendo como valor R\$42.743.000,00 (quarenta e dois milhões setecentos e quarenta e três mil reais), (ii) o EBITDA realizado nos anos subsequentes e anteriores ao exercício em questão (“EBITDA Linha D’Água”) e (iii) para a apuração do EBITDA relativo à apuração do primeiro semestre de 2025 será utilizado o EBITDA proforma para os 12 (doze) últimos meses”.

“4.13.4. A Remuneração Variável será calculada pela Emissora anualmente e após o primeiro semestre de 2025, a qual deverá encaminhar a memória de cálculo para o Agente Fiduciário, cálculo esse que será realizado com base no EBITDA Linha D’Água e nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas, exceto para as demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre de 2025, apresentadas pela Fiadora (“Demonstrações Financeiras Consolidadas”), referentes ao exercício social ou ao primeiro semestre de 2025 em que deverá ser verificado se houve o incremento, ou não, do EBITDA. A Emissora compromete-se a fornecer ao Agente Fiduciário as Demonstrações Financeiras Consolidadas em questão da Fiadora, tão logo sejam publicadas nos jornais competentes, exceto para as demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre de 2025, que deverão ser enviadas ao Agente Fiduciário até 31 de agosto de 2025.”

“4.13.5. A Remuneração Variável será validada anualmente e após o primeiro semestre de 2025 pelo Agente Fiduciário com base nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado a partir de 31 de dezembro de 2018 até o período referente ao exercício social que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024 assim como ao período referente ao semestre encerrado em 30 de junho de 2025. A



Página 000011/000016 Registro Nº 19176 11/10/2021	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



Emissora deverá apresentar o resultado do cálculo da Remuneração Variável EBITDA, até o dia 05 de abril de cada ano e até o dia 05 de setembro de 2025. O primeiro pagamento da Remuneração Variável EBITDA (se houver) será em 2019, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e o último em 2025, referente ao primeiro semestre de 2025.”

“4.13.6. A Remuneração Variável EBITDA deverá ser calculada pela Emissora anualmente e após o primeiro semestre de 2025, e validada pelo Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis de sua apuração. A Emissora terá até 7 (sete) dias corridos após a validação do valor pelo Agente Fiduciário para efetuar o pagamento da Remuneração Variável EBITDA.”

CLÁUSULA SEGUNDA TERMOS DEFINIDOS

2.1. As expressões utilizadas neste Quarto Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa terão o significado a elas atribuído na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Quarto Aditamento são neste ato, ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

3.2. Este Quarto Aditamento deverá ser arquivado na JUCEPAR e ser levado a registro nos Cartórios de RTD, nos termos e prazo previstos nas cláusulas 2.5.1 e 2.7.1, respectivamente, da Escritura de Emissão, podendo o prazo ser prorrogado sucessivamente por igual período, caso não seja possível realizar o arquivamento e o registro por motivos imputados exclusivamente à JUCEPAR e/ou aos Cartórios de RTD.



Página 000012/000016 Registro Nº 19176 11/10/2021	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



3.3. Este Quarto Aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura e vinculará as Partes e seus sucessores em qualquer capacidade, irrevogável e irreversível para todos os fins e efeitos da lei.

3.4. Alterações feitas na Escritura de Emissão por meio do presente Quarto Aditamento não implicam em novação das disposições da Escritura de Emissão.

3.5. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Quarto Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Quarto Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Quarto Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

3.6. As Partes reconhecem este Quarto Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III do Código de Processo Civil.

3.7. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

3.8. Este Quarto Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

DocuSigned by:
LAB
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:18 PDT
ICP-Brasil
DE29096A548A43D6A830D21727BBDB88

DocuSigned by:
LUZ
Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO:004476
CPF: 00447691643
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 06:39:49 PDT
ICP-Brasil
13CDBCF77336C49D1844A703F9445E153

DocuSigned by:
GAZ
Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185179800
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:43 PDT
ICP-Brasil
DE70F31A50FE422C9DD5F31664C3A14B

Página 000013/000016 Registro Nº 19176 11/10/2021	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Quarto Aditamento a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora, na qualidade de intervenientes anuentes, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas por meio digital, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

São Paulo, 10 de agosto de 2021

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

DocuSigned by:

Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA.60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:22 PDT

0E29096A548A43D6A830D21727BBD688

DocuSigned by:

Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO.004476.
CPF: 00447681643
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 06:39:45 PDT

13CD8C77336C49D1B44A703F9445E153

DocuSigned by:

Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185179800
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:48 PDT

DE70F31A50FE422C8DD5F31664C3A14B

<p>Página 000014/000016</p> <p>Registro Nº 19176 11/10/2021</p>	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



Página de assinaturas 1/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regimes de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
 Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO 004476...
 CPF: 00447691643
 Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 06:39:53 PDT
 ICP-Brasil
 13CDB6C77336C49D1B44A703F9445E153

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Carlo
 Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA 80674458753
 CPF: 60674458753
 Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:35 PDT
 ICP-Brasil

DocuSigned by:
Graziela
 Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
 CPF: 40185179800
 Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:57 PDT
 ICP-Brasil

<p>Página 000015/000016</p> <p>Registro Nº 19176 11/10/2021</p>	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



Página de assinaturas 2/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regimes de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)

SUPERBAC BIOTCHECNOLOY SOLUTIONS S.A.

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO 004476...
CPF: 00447691643
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 06:39:57 PDT
ICP-Brasil
13CDB9C77336C49D1B44A703F9445E153

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
(Ab)
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA 0057458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:39 PDT
ICP-Brasil

DocuSigned by:
(GZ)
Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185179800
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:57:01 PDT
ICP-Brasil

<p>Página 000016/000016</p> <p>Registro Nº 19176 11/10/2021</p>	Protocolo nº 20813 de 11/10/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19176 em 11/10/2021 e averbado no registro primitivo nº 17721 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DUARTE MARONEZI - Escrevente substituto.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 221,34	R\$ 11,80	R\$ 1,32	R\$ 11,62	R\$ 10,15	R\$ 11,05	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 278,90



Página de assinaturas 3/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regimes de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:25 PDT
ICP Brasil
-0E29096A548A43D6A830D217278BD688

Nome:
Cargo:

Testemunhas

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

DocuSigned by:
LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO
Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO:004476
CPF: 00447691563
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 06:40:01 PDT
ICP Brasil
-13CDBC77336C4901B44A703F945E153

DocuSigned by:
GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185179800
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:52 PDT
ICP Brasil
-DE70F31A50FE422C90D5F31694C3A14B